



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de PARAUPEBAS, através do(a) Secretária Municipal de Educação, consoante autorização do(a) Sr(a). ALEX GOMES FONTENELE, Secretário Municipal de Assistência Social, vem abrir o presente processo administrativo para : **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA C - 15, LOTE 7, QUADRA 84, BAIRRO TROPICAL II, PARA ATENDER O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ..**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçipuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A locação pretendida se dará para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social no bairro Jardim Tropical II. O CRAS é o lugar que possibilita, em geral, o primeiro acesso das famílias aos direitos socioassistenciais e, portanto, à proteção social. Estrutura-se assim, como porta de entrada dos usuários da política de assistência social para a rede de proteção básica e referência para encaminhamentos a proteção especial.

Desempenha papel central no território onde se localiza ao construir a principal estrutura física local, cujo espaço físico deve ser compatível com o trabalho social com as famílias que vivem no seu território de abrangência e conta com uma equipe profissional de referência.

A escolha do imóvel pedido compõe um conjunto de iniciativas que tem como objetivo atender os usuários do bairro Jardim Tropical I e II e bairro Ipiranga, outro fator importante para a escolha do imóvel ora informado, se fez primeiro pela localização do imóvel, pois o mesmo encontra-se localizado próximo a todos os bairros aqui citados que serão atendidos pelo programa e o imóvel também tem facilidade de locomoção, pois o mesmo é situado próximo as paradas em que transitam as vans de transporte públicos, facilitando assim o acesso e o atendimento aos usuários que precisam dos serviços sociais que são ofertados ali. Ademais, existem outros fatores favoráveis que pesaram na escolha como: um local amplo, centralizado, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, tais fatores levamos a escolher este local como o mais apropriado para o desenvolvimento das atividades para os fins a que se destinam.

**MORRO DOS VENTOS, QD ESPECIAL, S/N, BAIRRO BEIRA RIO II**



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de PARAUAPEBAS, atendendo à demanda da(o) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

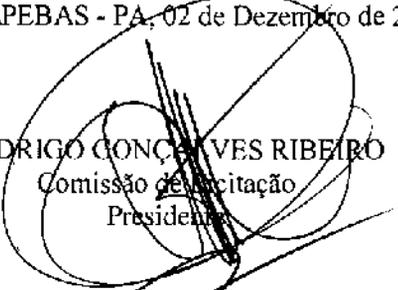
### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

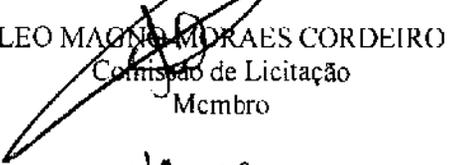
A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

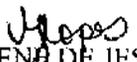
O proponente apresentou proposta de aluguel no valor mensal de **R\$ 2.670,00** (dois mil, seiscentos e setenta reais), que se justifica por ser um prédio de grande porte, com capacidade para atender maior número possível de alunos do ensino fundamental e infantil

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com , no valor de R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil, quarenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PARAUAPEBAS - PA, 02 de Dezembro de 2015

  
RODRIGO GONÇALVES RIBEIRO  
Comissão de Licitação  
Presidente

  
LEO MAGNO MORAES CORDEIRO  
Comissão de Licitação  
Membro

  
VALDENE DE JESUS LOPES  
Comissão de Licitação  
Membro